

Projeto de Lei nº 086/2005
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1699/2005

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender as despesas com Obra de Asfaltamento de Vias no Parque de Exposições da Agrocol.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2005 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa: 0010 – Infra-estrutura Urbana

Projeto: 1.108 – Asfaltamento de Vias no Parque de Exposições da Agrocol

Natureza da despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Artigo 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 29 de Junho de 2005.

CELSON PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal